



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 007, de 12 de janeiro de 2026.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 003/2026 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191698/2025-31,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026**, celebrado com a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos engenharia não continuados de recuperação dos equipamentos de transporte vertical de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes, certificações de segurança e materiais de consumo, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
MARIO AUGUSTO RONCONI	308251	Gestor do Contrato
ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	362703	Gestor do Contrato Substituto
CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	1074523	Fiscal Técnico Titular
ALEXANDER XEQUER MACILLO	1752492	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO PAULO MARQUES MORAES

Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 12/01/2026, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189344** e o código CRC **FDE95C11**.